



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 016/2016, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **05.891.583/0001-01**, estabelecida à Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 517, Bairro Camargos, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30520-540, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Carlos Magno Abranches dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.283.116, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 642.290.506-82, residente e domiciliado à Rua Paissandu, nº 30, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31035-370, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual nº 1493/2017 do Campus Ribeirão das Neves, de 29/03/2017; no Ofício da Empresa, de 01/02/2017, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração do Contador, de 31/05/2017; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG000171/2017; no Contrato nº 016/2016, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/202016 – IFMG, processado sob o nº 23208.00049/2016-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº **016/2016**, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 386.519,04 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e quatro centavos), para R\$ 414.932,88 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos),

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal-IFMG
Mat.: 4086157
DAB-MG 23104

adequando-se às determinações da Convenção Coletiva 2017/2017, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Vr. Unitário	Vr. Mensal	Meses	Vr. Anual
3	Vigilante armado – 12/36 horas diurnas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	1 posto	R\$ 10.321,66	R\$ 10.321,66	12	R\$ 123.859,92
4	Vigilante armado – 12/36 horas noturnas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	2 postos	R\$ 12.128,04	R\$ 24.256,08	12	R\$ 291.072,96
	TOTAIS			R\$ 34.577,74		R\$ 414.932,88

2.2. Em atenção às Cláusulas Primeira e Terceira da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de janeiro de 2017.

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

2.4. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPenHO N°: 2017NE800043

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 108766

ELEMENTO DE DESPESA: 339037-03

FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 016/2016.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Belo Horizonte, 08 de junho de 2017.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua São Paulo, 684 - Loja 7 e 9 - Centro - BH - MG - CEP: 30170-130 - Tel.: (31) 32791520

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) da(s) CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS

Eiqueta Nº.: 1798443022. Belo Horizonte, 26/06/2017 15:30:22
Em test* da verdade, Gladyston Silva de Oliveira. Dou fe.
[680986-132] - EMOL: 4,80 - TFPJ: 1,49 - TOTAL: 6,29

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE ATO NO SITE WWW.8OFICIOBH.COM.BR

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHD 17232

ESTAMPA FISCAL - SERVIÇO NOTARIAL DO 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE - 17232 - 26/06/2017 - GLADYSTON SILVA DE OLIVEIRA - CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS - 680986-132 - 4,80 - 1,49 - 6,29 - 15:30:22 - 1798443022 - 26/06/2017 - 15:30:22 - 8º OFÍCIO DE BELO HORIZONTE - 30170-130 - RUA SÃO PAULO, 684 - CENTRO - BH - MG - TEL: (31) 32791520 - TANEN

NOTA MÁS

